

As mulheres no sistema prisional

MARIA DE LOURDES

PASTORAL CARCERÁRIA ESTADUAL



**PASTORAL
CARCERÁRIA**

“Estive preso e vieste me visitar”





PASTORAL
CARCERÁRIA

“Estive preso e vieste me visitar”

“Em algumas prisões as mulheres recebem exatamente o mesmo tratamento destinado aos homens, inclusive usando uniformes iguais, como se a primeira coisa a fazer com a presa é a sua desconstrução como mulher.”



Estatísticas da Mulher que esta presa

EXEMPLO: Ocupação das celas da cadeia pública de Indaiatuba
(4 celas com 25 m² cada e uma cela com 40 m²)

COMO É HOJE

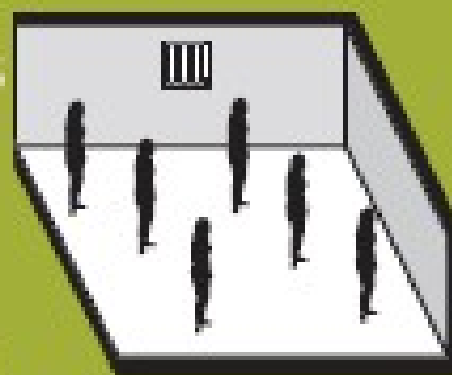
Em média,
34 presas
ocupam
uma cela
de 25 m²



0,7 m²
é o espaço para cada
presa em Indaiatuba

COMO DEVERIA SER?

Em média,
6 presas
para cada
cela de
25 m²

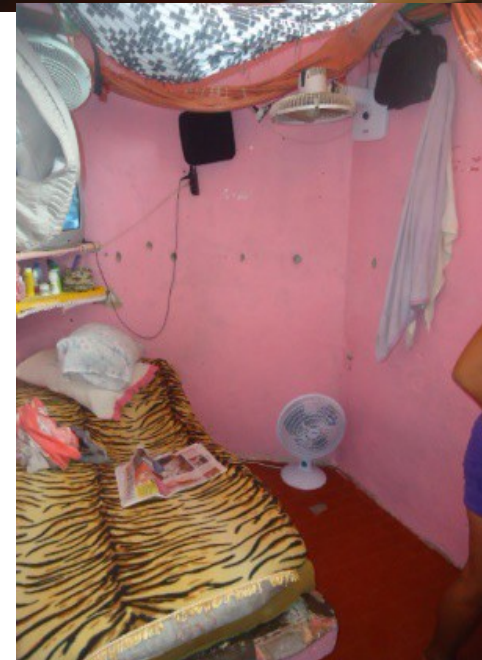


4 m²
é o espaço que deveria haver,
em média, para cada presa

OUTROS PROBLEMAS:

- >> Fiação exposta
- >> Descamação nas paredes e no teto
- >> Bolor nas paredes e no teto
- >> Infiltração
- >> Sujeira
- >> Ralos abertos
- >> Mau-cheiro
- >> Pouca ventilação
- >> Grades enferrujadas

Dormitórios



Características da mulher presa

- ▶ 73% são solteiras, viúvas ou separadas
- ▶ 86% das mulheres presas são mães
- ▶ 73% Não recebem ajuda dos pais dos seus filhos

Com quem gastam a remuneração?

- ▶ 58% das mulheres incluem a família entre os que mais recebem seus ganhos.
 - ▶ 73% dos homens afirmaram que gastavam consigo.

Porque as mulheres estão presas?

- ▶ Mais de 60% das mulheres estão presas por tráfico (homens -roubo)
- ▶ O número de mulheres presas nas portas das cadeias masculinas aumenta mais a cada dia (Renata e filho)



Porque as mulheres estão presas?

- ▶ Em Dezembro, 2012, entre 545.465 crimes tentados/cometidos, 138.198 foram por tráfico de drogas. (25%)
- ▶ Dos homens: 24% do total
- ▶ Das mulheres: 61% do total
- ▶ A droga na porta do presídio e no presídio. O vício e o "negócio" começa no presídio ou continua no presídio embora foram condenadas em razão da droga...????

*Dados Depen dezembro/2012



Uma lei que pegou demais

Epoca - SP (01/05/2011)

“A legislação antidrogas previa encaminhar os dependentes para tratamento...

Eles/Elas estão indo – em grande número... para a cadeia”



As prisioneiras são diferentes dos homens por diversos motivos, tais como:

- O padrão dos crimes das mulheres, na maioria dos casos, impõe um menor nível de risco à comunidade;
- Mulheres são mais responsáveis pelo cuidado dos filhos e pela manutenção da casa do que os homens. Por causa disso, o impacto da prisão é desproporcionalmente mais grave para as prisioneiras, frequentemente resultando na perda do lar e em dano grave na vida de seus filhos.

As relações familiares



No Brasil, há 37.539 mulheres encarceradas
(Geopresídios - CNJ, 08/2013)



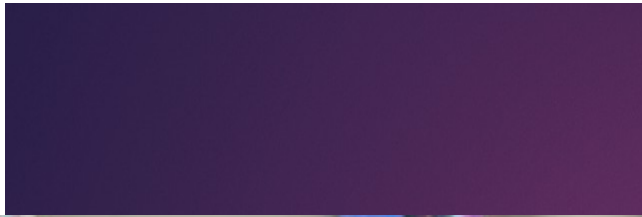
As relações familiares

- A família sofre os efeitos da pena, passam humilhações, misérias, perdas, estigmas
- As mulheres encarceradas são abandonadas pelos companheiros ou eles também se encontram presos
- Assim as crianças ficam sob a custódia dos avós, parentes e amigas, quando não passam ao abrigo
- Apenas 20% das crianças ficam sob a guarda dos pais quando a mãe é presa, enquanto quase 90% dos filhos de presos homens permanecem sob os cuidados da mãe.

Discutir prisão e gênero...

- ▶ Não é dizer que a mulher é mais emocional
- ▶ Não é questão de concurso Miss Penitenciária
- ▶ Não é somente que a mulher menstrua e engravida
- ▶ Não é pintar o presídio cor de rosa!





Ser Mãe e Estar Presa

- ▶ Medo
- ▶ Preocupação
- ▶ Incomunicabilidade
- ▶ A Visita dos filhos



Ser Gestante e Estar Presa

- ▶ medo de abortar
- ▶ de não chegar ao hospital a tempo
- ▶ De não ter pré-natal adequado
- ▶ extrema vulnerabilidade, sem condições
- ▶ amamentação- As vezes sim!



Regras de Bangkok

Organização das Nações Unidas, Dez. 2010



- ▶ Regras mínimas da ONU para tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade,
- ▶ verdadeiro marco normativo internacional de proteção das mulheres encarceradas.
- ▶ Aprovadas na 65ª Seção da Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 2010

REGRAS DE BANGKOK

Regra 2

- ▶ o direito da mulher, no momento da prisão, de poder definir como dispor sobre seus filhos e de ter acesso e reunir-se com seus familiares, possibilitando-se, inclusive, a suspensão da reclusão por um período razoável em função do melhor interesse da criança

Regra n.52

O momento da separação deverá ser realizado com delicadeza e depois de se adotar disposições alternativas para sua guarda, observando-se o interesse da criança. Em caso de separação, se concederá à presa condições para reunir-se aos filhos.

REGRAS DE BANGKOK

- ▶ mulher é parte de um sistema familiar e os efeitos da sentença repercutem diretamente sobre seus filhos e familiares.
- ▶ e que na condenação de mulheres gestantes ou que tenham filhos sobre seus cuidados deve se dar preferência para medidas não privativas de liberdade e ter presente os interesses superiores da criança (Regra 64).

“Políticas Públicas” existentes no Brasil

- ❖ RESOLUÇÃO CNPCP Nº 3, DE 15 DE JULHO DE 2009
- ❖ A Lei Federal No- 11.942, DE 28 DE MAIO DE 2009, Regulamenta a questão de amamentação, berçários e creches em unidades prisionais femininas
- ❖ DECRETO Nº 57.783, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012 – Regula o uso de algemas.
- ❖ POLÍTICA NACIONAL de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional (PNAMPE 2014)
- ❖ Indulto de Natal

“Políticas Públicas” existentes no Brasil

Lei das medidas cautelares: (12.403/2011)

substituição de prisão preventiva pela prisão albergue domiciliar em caso de:

- ▶ cuidados especiais com menor de 6 anos ou deficiente
- ▶ Gestante a partir do 7º mês ou de alto risco

Lei de Amamentação (11.942/2009):

"Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

O que atrapalha ?

- Poder Judiciário

MUITO PRECONCEITUOSO

- ▶ Não aplica as medidas cautelares
- ▶ Não procura a mãe antes de destituir a guarda (porque ela deve ser uma mãe desnaturada)
- ▶ Não procura entender a realidade de cada caso (mãe que não visita abrigo porque não tem autorização, porque está procurada, porque tem vergonha.....)
- ▶ “Individualização da Pena” é só no cálculo da sentença considerando antecedentes, etc. - não é saber da pessoa, etc.

O que atrapalha ?

- Poder Executivo

- ▶ Exigência de guarda para entrar com visita
 - ▶ Tem estado que exige até casamento no cartório para criança entrar com o pai
- ▶ Não se sente obrigado a cumprir a lei- de amamentação, de direito de contato familiar (há estados que não enviam cartas!)
- ▶ Dificulta a manutenção de vínculo familiar (orelhão, telefonemas)
- ▶ Mantem o mínimo de 6 meses de amamentação como máximo ABSOLUTO
- ▶ Não garante pré-natal; nem parto seguro; nem acompanhante na sala de parto, usa algema na hora do parto
- ▶ **REVISTA VEXATÓRIA EM CRIANÇAS**



O que queremos?

- ▶ Já que exigem, pelo menos então uniformes que não são feitos para homens
- ▶ Unidades menores e mais espalhadas para que ela possa ficar perto da família e os filhos
- ▶ Estudo a noite para quem trabalha no presídio
- ▶ Adequação das unidades femininas para que as gestantes e mães possam ficar perto da comarca e da família
- ▶ Aplicação das medidas cautelares, com direito a prisão domiciliar.
- ▶ Atendimento adequado a saúde...
- ▶ LIBERDADE....



**Telefones públicos
para manter
contato com a
família ?**

Queremos o fim da revista vexatória





Queremos uma politica
específica para atender

As

Egressas...???





